



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 051/20 DE OUTUBRO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020
- DECRETO Nº MU-049/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - INSTITUI O COMITÊ GESTOR CULTURAL, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - CONTRATADAS - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME - JOSÉ NEVES FERREIRA - ME - MARGARETE SILVA LIMA EIRELI - ME - RODRIGUES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - GAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - CONTRATADAS - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME - JOSÉ NEVES FERREIRA - ME - MARGARETE SILVA LIMA EIRELI - ME - RODRIGUES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - GAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020 - PROCESSO N.º 046/2020 - CONTRATADA - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME
- EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020 - PROCESSO N.º 046/2020 - CONTRATADA - JOSÉ NEVES FERREIRA - ME
- EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020 - PROCESSO N.º 046/2020 - CONTRATADA - MARGARETE SILVA LIMA EIRELI - ME
- EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020 - PROCESSO N.º 046/2020 - CONTRATADA - RODRIGUES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
- EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020 - PROCESSO N.º 046/2020 - CONTRATADA - GAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO Nº 051/20 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000264/19 de 31 de OUTUBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
(911) 3.3.90.30.00.00.00.1.207-00.1.0000 - Material de Consumo

1.225,00

Total da Unidade:

1.225,00

Total Suplementação:

1.225,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(54) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Material de Consumo 1.225,00

Total da Unidade: 1.225,00

Total Anulação: 1.225,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 21 de Outubro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	1.225,00	1.225,00
Total:	1.225,00	1.225,00





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40
(77) 3456-2127



DECRETO Nº MU-049/2020 de 13 DE OUTUBRO DE 2020.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR CULTURAL, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Urandi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 79, VII da Lei Orgânica do Município e nas demais disposições aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de emergência, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de Março de 2020, “Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020”.

CONSIDERANDO a necessidade de envolver além de representantes do Poder Público, e também a sociedade civil, para legitimar o processo na aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Cultural, no âmbito do Município de Urandi-BA, composto por representantes da sociedade civil, indicados através das entidades e associações representativas dos mesmos, e que, juntamente com representantes do Poder Público, sob a Presidência da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ou representante indicado por este, terá as seguintes atribuições:

- I - Participar das discussões referentes à distribuição dos recursos em Urandi-BA na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020;
- II- Subsidiar o executivo municipal na elaboração de diretrizes e princípios para a descentralização dos recursos da Lei Aldir Blanc;
- III - Contribuir, na construção de estratégias e diretrizes, para implementação e execução da lei no âmbito municipal;
- IV - Definir os critérios de homologação do Cadastro Municipal de Cultura;
- V - Acompanhar todo o processo de aplicação dos recursos da lei Aldir Blanc;





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40
(77) 3456-2127



VI - Definir critérios para estabelecer o escalonamento dos subsídios da lei;

VII - Avaliar cadastros e pedidos de subsídio previstos no Art. 2º Inciso II, bem como projetos e outras iniciativas previstas no Inciso III da Lei Aldir Blanc.

Art. 2º - O Comitê Gestor Cultural, coordenado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, será constituído por 9 (nove) membros, obedecida a seguinte composição:

I – Cinco (5) representantes do Poder Público Municipal, assim definido:

a) Dois (2) Titulares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- Gildilene Pedro Rodrigues Botelho
- Gleyce Juliana América Norte Pereira

b) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- Geovana Leão Ezequiel Silva

c) Representante da Coordenação Pedagógica

- Joane Oliveira Magalhães

d) Representante dos Professores/Diretores

- Leocátia Cardoso Carvalho

II – Quatro (4) representantes da Sociedade Civil, assim definidos:

a) Representante dos Músicos:

- Marcelo Santos Costa

b) Representante da CDL – Comissão de Dirigentes Lojistas:

- Selma Santos Tolentino Alves

c) Representantes das Associações Comunitárias:

- Carlos Santos Gonçalves

d) Representantes do SEBRAE no Município de Urandi/BA:

- Frederico Moraes

Art. 3º - O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público e outras autoridades públicas, além de outras pessoas que detenham representatividade expressiva dos segmentos artísticos e culturais.

Art. 4º - O Comitê Gestor Cultural se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, comunicando os seus membros previamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º - A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40
(77) 3456-2127



Art. 6º - Os trabalhos no Comitê perduraram pelo período que se fizer necessário para a execução de todas as ações e processo de cumprimento da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente aquelas que possuem idêntico fim.

Artigo 9º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi, Estado da Bahia, em 13 de Outubro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urandi-Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, resolve **HOMOLOGAR** verificando que foram obedecidos os ditames legais acerca do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2020**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020** que tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar, bens permanentes de cunho administrativo, pedagógico e demais atividades para as repartições físicas das unidades de ensino da rede municipal, sob o regime de empreitada de menor preço global por item, conforme tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	ITENS	V. DOS ITENS R\$	V. GLOBAL DOS ITENS R\$
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME	01	10.290,00	R\$ 269.619,53
	03	9.510,00	
	21	3.000,00	
	28	750,00	
	29	1.099,98	
	30	380,00	
JOSÉ NEVES FERREIRA - ME	02	9.600,00	
	04	2.250,00	
	05	1.280,00	
	06	2.000,00	
	07	949,98	
	08	2.550,00	
	09	750,00	
	10	1.500,00	
	11	740,00	
	14	2.250,00	
	25	970,00	
	27	1.880,00	
	31	180,00	
	32	6.799,98	
	33	8.499,99	
MARGARETE SILVA LIMA EIRELI - ME	34	22.500,00	
	35	11.850,00	
	12	3.690,00	
	13	6.470,00	
	15	2.030,00	
	16	3.840,00	
	17	2.460,00	
	18	3.200,00	
	19	500,00	
	20	2.000,00	
RODRIGUES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME	22	1.800,00	
	38	11.850,00	
	40	4.500,00	
	23	2.360,00	
	24	2.050,00	
GAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP	26	18.500,00	
	37	22.600,00	
	36	77.999,60	
	39	2.190,00	

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se.

Urandi - BA, 13 de outubro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL



RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020.

A Pregoeira do Município de Urandi - Bahia, com fulcro na Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **PP nº 021/2020**, cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar, bens permanentes de cunho administrativo, pedagógico e demais atividades para as repartições físicas das unidades de ensino da rede municipal, sob o regime de empreitada de menor preço global por item. As empresas vencedoras do certame após negociação encontram - se na tabela abaixo. Urandi-BA, 13 de outubro de 2020. Conceição Maria Policiano – Pregoeira.

EMPRESA LICITANTE	ITENS	V. DOS ITENS R\$	V. GLOBAL DOS ITENS R\$
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME	01	10.290,00	R\$ 269.619,53
	03	9.510,00	
	21	3.000,00	
	28	750,00	
	29	1.099,98	
	30	380,00	
JOSÉ NEVES FERREIRA - ME	02	9.600,00	
	04	2.250,00	
	05	1.280,00	
	06	2.000,00	
	07	949,98	
	08	2.550,00	
	09	750,00	
	10	1.500,00	
	11	740,00	
	14	2.250,00	
	25	970,00	
	27	1.880,00	
	31	180,00	
	32	6.799,98	
	33	8.499,99	
34	22.500,00		
35	11.850,00		
MARGARETE SILVA LIMA EIRELI - ME	12	3.690,00	
	13	6.470,00	
	15	2.030,00	
	16	3.840,00	
	17	2.460,00	
	18	3.200,00	
	19	500,00	
	20	2.000,00	
	22	1.800,00	
	38	11.850,00	
RODRIGUES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME	40	4.500,00	
	23	2.360,00	
	24	2.050,00	
	26	18.500,00	
GAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP	37	22.600,00	
	36	77.999,60	
	39	2.190,00	



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 077/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020. PROCESSO N.º 046/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI. CONTRATADA: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, bens permanentes de cunho Administrativo, Pedagógico e demais atividades para as repartições físicas das Unidades de Ensino da Rede Municipal. VALOR GLOBAL DOS ÍTENS (01, 03, 21, 28, 29, 30) R\$ 25.029,98 (vinte e cinco mil, vinte e nove reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04. PROJETO ATIVIDADE: 1271, 2098. ELEMENTOS: 339030.00.00, 4490.52.00.00 FONTES: 01, 95. PRAZO: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 078/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º **021/2020.** PROCESSO N.º **046/2020.** **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI. CONTRATADA: JOSÉ NEVES FERREIRA - ME.** OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, bens permanentes de cunho Administrativo, Pedagógico e demais atividades para as repartições físicas das Unidades de Ensino da Rede Municipal. **VALOR GLOBAL DOS ÍTENS (02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35) R\$ 76.549,95 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04. PROJETO ATIVIDADE: 1271, 2098. ELEMENTOS: 339030.00.00, 4490.52.00.00 FONTES: 01, 95. PRAZO: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 079/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º **021/2020.** PROCESSO N.º **046/2020.** **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI. CONTRATADA: MARGARETE SILVA LIMA EIRELI - ME.** OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, bens permanentes de cunho Administrativo, Pedagógico e demais atividades para as repartições físicas das Unidades de Ensino da Rede Municipal. **VALOR GLOBAL DOS ÍTENS (12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 38, 40) R\$ 42.340,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04. PROJETO ATIVIDADE: 1271, 2098. ELEMENTOS: 339030.00.00, 4490.52.00.00 FONTES: 01, 95. PRAZO: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 080/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020. PROCESSO N.º 046/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI. CONTRATADA: RODRIGUES COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, bens permanentes de cunho Administrativo, Pedagógico e demais atividades para as repartições físicas das Unidades de Ensino da Rede Municipal. VALOR GLOBAL DOS ÍTENS (23, 24, 26, 37) R\$ 45.510,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04. PROJETO ATIVIDADE: 1271, 2098. ELEMENTOS: 339030.00.00, 4490.52.00.00 FONTES: 01, 95. PRAZO: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 081/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º **021/2020.** PROCESSO N.º **046/2020.** **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI. CONTRATADA: GAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP.** OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, bens permanentes de cunho Administrativo, Pedagógico e demais atividades para as repartições físicas das Unidades de Ensino da Rede Municipal. **VALOR GLOBAL DOS ÍTENS (36, 39,) R\$ 80.189,60 (oitenta mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04. PROJETO ATIVIDADE: 1271, 2098. ELEMENTOS: 339030.00.00, 4490.52.00.00 FONTES: 01, 95. PRAZO: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

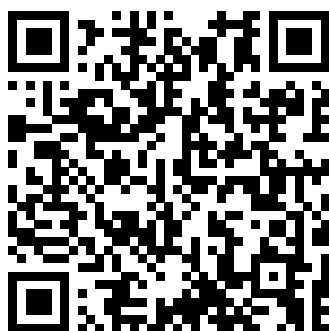


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F09C-3341-0E6C-9B6A-CDAA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F09C-3341-0E6C-9B6A-CDAA



Hash do Documento

a8f160b034b4681547853f214f73fad426ed7208df42e94c29bc16db01597e20

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/10/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/10/2020 12:28 UTC-03:00